



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM N° 033/2019

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOÃO MARCELO BINI

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº. 033/2019 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual a para o exercício de 2020 e 2021, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 033/2019 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 03 / Dezembro / 2019

[Signature]
Secretário



LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 03 /dezembro/ 2019

Secretário

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 10. 112 119

Presidente

“Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício de 2020 e 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 165, inciso I, § 1º da Constituição federal, do Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os programas, objetivos, diretrizes, indicadores e metas, constantes nos anexos da Lei Municipal 2.031/2017 com alterações inseridas pela Lei Municipal 2.119/2018 de 13 de dezembro de 2018, conforme dispõe os anexos desta Lei;

Art. 2º Ficam alteradas as estimativas e codificações das receitas por exercício, constantes nos anexos da Lei Municipal 2.031/2017 com alterações inseridas pela Lei Municipal 2.119/2018 de 13 de dezembro de 2018, conforme dispõe os anexos desta Lei;

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de Novembro de 2019.

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 43. 112 119

APROVADO EM redução final DISCUSSÃO

POR Resposta
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

SALA DAS SESSÕES 43. 112 119

Presidente



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 033/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Seguindo as determinações do Art. 165 e seguintes da Constituição Federal, da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do Art. 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa o Projeto de Lei que altera a Lei do plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

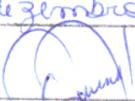
Destacamos, ainda, a necessidade de compatibilizar o conteúdo entre as peças orçamentaria PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2020.

Assim, e com estes fundamentos, solicitamos a aprovação do Projeto que apresentamos, contando com a presteza e a dedicação que sempre temos recebido dessa Casa.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 26 de novembro de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 03 /dezembro /2019



Secretary


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

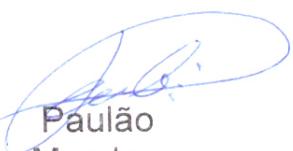
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às 15:00 horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício de 2020 e 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município e Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 2.160/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício 2020 e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Amarildo Portes
Presidente



Ednilson Caverna
Vice- Presidente



Paulão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às 15:00 horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício de 2020 e 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município e Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 2.160/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício 2020 e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Polaco
Presidente

Amauri Lovato
Vice-Presidente

Dete Pavoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício de 2020 e 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município e Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 20121, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 2.160/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício 2020 e dá outras providencias". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente, as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Claudiinho Zoinho
Presidente



Laercio Souza
Vice-Presidente



Catarina Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

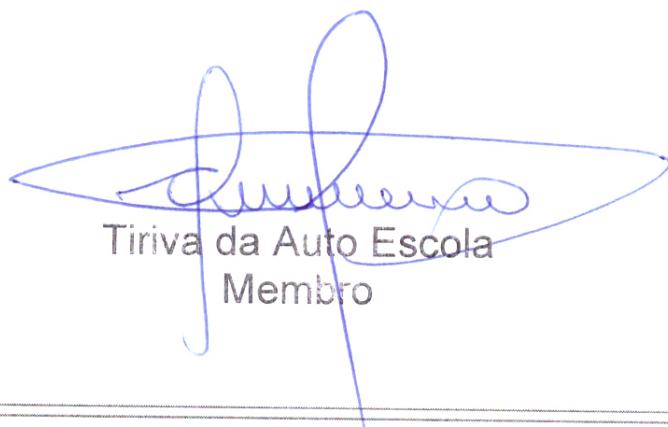
Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício de 2020 e 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município e Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 20121, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com seguinte sumula: "Dispõe sobre alterações da |Lei Municipal 2.160/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício 2020 e dá outras providencias". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro